



**A SRA. PRESIDENTA** (Senadora Rose de Freitas) - Declaro reiniciada a 4ª Reunião Extraordinária da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, destinada à apreciação das matérias constantes na pauta.

Há quórum na Câmara dos Deputados e no Senado Federal para o início da sessão.

Eu queria esclarecer, para não haver nenhum tipo de dúvida e nenhuma versão contraditória, para os órgãos de imprensa, que nós vamos votar, por acordo não de votos, mas de sequência de pauta, todos os itens anteriores às contas da Presidência da República. Então, todas aquelas medidas provisórias, todas aquelas que já estão surtindo efeito e precisam ser votadas, todos os avisos, o que der para votar em globo vamos votar e o que não der vamos votar separadamente, com direito a discussão e tudo o que o Regimento Interno permite.

Portanto, nós vamos começar pelo item 1.

Há alguma dúvida? (*Pausa.*)

Eu gostaria que todos assinassem o livro, por favor.

**O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO** - Perfeitamente, vamos assinar.

Presidente, quero apenas reiterar que eu comungo com V.Exa. o mesmo sentimento, de que nós temos — até porque é preceito regimental, mas não só por isso — que fazer um esforço para, por acordo, votarmos as medidas provisórias que tratam de matéria financeira. Conforme V.Exa. acabou de relatar, pelo acordo que fizemos, iniciaremos pelas medidas provisórias e, como último item da pauta, teremos o item 14, ou melhor, o item 4...

**A SRA. PRESIDENTA** (Senadora Rose de Freitas) - V.Exa. está repetindo exatamente o que eu falei. Há dúvida ou não?

**O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO** - Não, é só para reiterar que nós do PSDB...

**A SRA. PRESIDENTA** (Senadora Rose de Freitas) - Já está nas mãos de V.Exa. a pauta. O último item é o 4. Podemos começar?

**O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO** - Perfeitamente. Quero cumprimentar V.Exa. por ter conduzido o acordo, que atende ao interesse público.

**A SRA. PRESIDENTA** (Senadora Rose de Freitas) - Sempre com o apoio de V.Exa.



Item 1 da pauta. Medida Provisória nº 702, de 2015.

**O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO** - Presidente, pela ordem. Nós não vamos criar nenhuma dificuldade. Quero só, para tranquilizar V.Exa., considerar que, se houver algum expediente do tipo ata, que isso possa ser comunicado, como é de praxe na Comissão. Nós não pretendemos criar maiores dificuldades, e sim discutir as matérias, o que é nossa prerrogativa.

**A SRA. PRESIDENTA** (Senadora Rose de Freitas) - Na última reunião, nós fizemos uma pergunta. Foi perguntado se era possível, já mediante o acordo, abrimos mão de ler estas duas atas finais que aqui estão. Há duas que ainda não foram lidas e mais duas novas atas chegaram agora. Deixe-me dar uma olhada, por favor. *(Pausa.)*

Havendo qualquer coisa que contrarie V.Exa., por favor me diga, estou aqui para atendê-lo. Estou a seu pleno dispor. V.Exa. quer ler, discutir e votar as atas?

**O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO** - Exatamente. Eu gostaria que houvesse a leitura. Acho que não devemos, a não ser que haja algum item relevante, nem aprofundar, colocar a ata em discussão, mas queremos votá-la simbolicamente. Isso para mim não é obstruir. Ou seja, nós não vamos criar dificuldades para votar, mesmo não havendo quórum, mas também queremos usar a prerrogativa de debater as matérias. A ata é uma matéria da pauta.

**A SRA. PRESIDENTA** (Senadora Rose de Freitas) - Que nunca foi debatida até o dia de hoje.

**O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO** - Nós vivemos uma realidade especial, Presidente.

**A SRA. PRESIDENTA** (Senadora Rose de Freitas) - Mas a realidade especial foi a que nós acordamos sobre os 20 itens, sobre o último item.

**O SR. DEPUTADO CARLOS HENRIQUE GAGUIM** - Vamos dispensar a ata!

**A SRA. PRESIDENTA** (Senadora Rose de Freitas) - Eu quero lembrar que nós temos 72 horas até o término do trabalho desta Comissão.

São duas atas. Vou mostrar a V.Exa.; esta é a original, em que está escrito "Congresso Nacional".

**O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO** - São atas curtas. Se fosse alguma coisa complicada, já estaríamos com isso pronto, e nós não vamos dificultar a



votação, mesmo sem quórum. Eu estou antecipando: não há quórum, nós vamos concordar em votar de modo simbólico, sem nem discutir.

**A SRA. PRESIDENTA** (Senadora Rose de Freitas) - Deputado Domingos Sávio, eu queria tanto que V.Exa. entendesse! Nós temos esse tempo para aprovar as medidas provisórias, que são importantes para a saúde, a educação e tudo mais. Se por acaso, daqui a pouco, o Senado Federal chamar, eu terei que sair daqui.

**O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO** - Presidente, em homenagem a V.Exa., a quem eu prezo profundamente, e sei que está preocupada com a garantia da votação, nós vamos abrir mão da leitura das atas.

**O SR. DEPUTADO LÁZARO BOTELHO** - Abre mão da leitura das atas. O Deputado Domingos Sávio é um cavalheiro.

**A SRA. PRESIDENTA** (Senadora Rose de Freitas) - V.Exas. vão me dar licença... *(Pausa.)*

Deputados Caio Narcio e Izalci, V.Exas. não assinaram a lista de presença.

**O SR. DEPUTADO IZALCI** - Ah, sim. Vou assinar.

Sra. Presidente, quero me inscrever para discutir a MP 702.

**A SRA. PRESIDENTA** (Senadora Rose de Freitas) - Vamos começar pelo item referente à Medida Provisória nº 702, de 2015.

Vamos chamar o Deputado Hildo Rocha para fazer a leitura do relatório, tendo em vista a ausência do Senador Hélio José.

Expediente.

Conforme decidido na 4ª Reunião Extraordinária, realizada em 17 de abril de 2008, fica dispensada a leitura de todos os expedientes, que serão transcritos junto às notas taquigráficas desta reunião.

Informo ainda que a lista com o expediente será enviada aos gabinetes dos membros da Comissão e às Lideranças partidárias nesta data. Todos têm a lista no correio eletrônico.

Posso distribuir as atas que estão aqui. São duas.

Podemos começar pelo item referente à MP 702? *(Pausa.)* O Senador Hélio José não está presente. Ele é o Relator-Revisor. Será feita somente a leitura, porque não temos ainda número para votação.



**O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO** - Perfeitamente. Gostaria de verificar com a Secretaria se há cópia desse relatório para acompanharmos a leitura.

**A SRA. PRESIDENTA** (Senadora Rose de Freitas) - Já pedi cópia à Secretaria.

Socorro, distribua cópia das duas atas aos Srs. Parlamentares.

Com a palavra o Deputado Hildo Rocha, que fará a leitura do parecer do Relator-Revisor.

**O SR. DEPUTADO HILDO ROCHA** - Passo a ler o parecer:

“1. Relatório.

Com base no art. 62 da Constituição Federal, combinado com o § 3º do art. 167, a Presidente da República adotou e submeteu à apreciação do Congresso Nacional a Medida Provisória (MP) nº 702, de 17 de dezembro de 2015, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Saúde, do Trabalho e Emprego e das Cidades e de Encargos Financeiros da União, no valor de R\$37.579.334.525,00 (trinta e sete bilhões, quinhentos e setenta e nove milhões, trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais).”

*(A Sr. Presidenta faz soarem as campainhas.)*

**A SRA. PRESIDENTA** (Senadora Rose de Freitas) - Peço, inclusive aos assessores, que nos ajudem, para que o Deputado Hildo Rocha possa ler e não tenha que gritar.

**O SR. DEPUTADO HILDO ROCHA** - “Conforme o Anexo I da citada MP, o montante do crédito está distribuído da seguinte forma: R\$ 2.500.000.000 (dois bilhões e quinhentos milhões de reais) em favor do Ministério da Saúde, especificamente para a unidade orçamentária ‘36901 - Fundo Nacional de Saúde’, na ação ‘8585 Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade’, distribuído por diversas Unidades da Federação; R\$ 10.990.000.000 (dez bilhões e novecentos e noventa milhões de reais) para o Ministério do Trabalho e Emprego, na unidade orçamentária ‘38101 - Ministério do Trabalho e Emprego’, na ação ‘0643 - Complemento da Atualização Monetária dos Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS (...); R\$ 8.989.334.525 (oito bilhões, novecentos e oitenta e nove milhões, trezentos e trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais) (*sic*) para o Ministério das Cidades, na Unidade Orçamentária



'56101 - Ministério das Cidades', na ação 'Subvenção Econômica Destinada a Implementação de Projetos de Interesse Social em Áreas Urbanas (...)'; R\$ 15.100.000.000 (quinze bilhões e cem milhões de reais) para o Órgão Encargos Financeiros da União, na Unidade Orçamentária '71101- Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda', na ação '000K - Subvenção Econômica em Operações de Financiamento no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento e do Programa Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais (...)'.  

---

No Anexo II, consta o cancelamento de programações do Fundo Nacional de Saúde, no valor global de R\$2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de reais), sendo R\$2.354.000.000,00 (dois bilhões, trezentos e cinquenta e quatro milhões de reais) provenientes do programa '2015 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)', R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) provenientes do programa '2055 Desenvolvimento Produtivo', R\$51.000.000,00 (cinquenta e um milhões de reais) provenientes do programa '2065 Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos indígenas' e R\$45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais) provenientes do programa '2115 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Saúde'.

Na Exposição de Motivos (...) assinala-se que, no âmbito do Ministério da Saúde, o crédito permitirá atender ao crescimento da demanda por procedimentos em média e alta complexidade, ambulatorial e hospitalar, no âmbito do Sistema Único de Saúde — SUS, com o reforço e a intensificação dos serviços de atenção à saúde da população nos Estados e Municípios que apresentam alta incidência das epidemias de dengue, chikungunya e zika vírus.

No caso do Ministério do Trabalho e Emprego, possibilitará o pagamento, em 2015, de passivos e valores devidos relativos ao complemento da atualização monetária do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS, nos termos da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001.

Já em relação ao órgão Ministério das Cidades, viabilizará o pagamento de passivos e valores devidos, em 2015, relacionados à implementação de projetos de interesse social em áreas urbanas, conforme dispõe o art. 82-A da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009.



Por fim, quanto aos Encargos Financeiros da União, o crédito visa garantir o pagamento de passivos e valores devidos, também no exercício de 2015, ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES, a título de equalização de taxa de juros de que trata a Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, em operações (...).”

**O SR. DEPUTADO ORLANDO SILVA** - Passe ao voto, Deputado Hildo Rocha! V.Exa. não pode ir direto ao voto?

**O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO** - Não, a leitura do relatório é fundamental. Nós estamos acompanhando.

**O SR. DEPUTADO ORLANDO SILVA** - Está bem, eu retiro o pedido. Não vamos nem discutir o assunto.

**O SR. DEPUTADO HILDO ROCHA** - Vou continuar a leitura:

“Foram apresentadas 10 (dez) emendas à medida provisória em exame.

É o relatório.

2. Análise.

2.1. Constitucionalidade.

Da análise levada a efeito, constata-se que a Medida Provisória nº 702, de 2015, atende aos preceitos constitucionais insertos nos arts. 62 e 167, § 3º, da Constituição, haja vista que as motivações e justificativas apresentadas na exposição de motivos que acompanha a medida provisória sob apreciação comprovam a urgência e a relevância de suplementar as ações orçamentárias constantes do crédito extraordinário em exame.

2.2. Adequação Financeira e Orçamentária.

Quanto ao exame da compatibilidade e da adequação orçamentária e financeira, previsto no art. 5º, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002, CN, cabe registrar que a MP 702/2015 está de acordo com as normas orçamentárias e financeiras vigentes, quais sejam: Lei nº 4.320, de 1964; Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 2000); Plano Plurianual 2012-2015 (Lei nº 12.593, de 2012); Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015 (Lei nº 13.080, de 2015); e Lei Orçamentária para 2015 (Lei nº 13.115, de 2015).



A propósito, convém ressaltar que a Constituição Federal, conforme se deduz do disposto no inciso V do art. 167, não exige a indicação da origem dos recursos quando da abertura de crédito extraordinário.

#### 2.3. Atendimento do § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002, CN.

A exposição de motivos que acompanha a mensagem contém as informações necessárias para o entendimento das razões que motivaram a edição da medida provisória em apreciação.

#### 2.4. Mérito.

Quanto a esse aspecto, não há o que se questionar, pois as despesas relacionadas no crédito visam assegurar a continuidade e o aperfeiçoamento de importantes programas governamentais já em curso.

#### 2.5. Emendas.

Com relação às 10 (dez) emendas apresentadas, em que pese o indiscutível mérito das propostas oferecidas pelos nobres Parlamentares, tivemos que indicar para inadmissão nove delas, conforme consta no Anexo I: as de nºs 00001, 00002 e 00004 a 00010, por contrariarem o art. 111 da Resolução nº 1, de 2006, CN.

Além disso, optamos por rejeitar a emenda de número 00003, tendo em vista ser inócua a medida alvitrada, uma vez que, dado o período decorrido desde a adoção da MP 702/2015, as dotações do crédito em exame já foram executadas.

#### 2.6. Técnica Legislativa.

Por fim, convém apontar que o texto da MP 702/2015 não menciona o 'Anexo II — Programa de Trabalho (Cancelamento)', que acompanha e integra o crédito extraordinário editado. Para corrigir essa falha, apresentamos um projeto de lei de conversão que incorpora uma menção ao referido Anexo II no texto da lei.

#### Voto.

Diante do exposto, o nosso voto é no sentido de que a Medida Provisória nº 702, de 17 de dezembro de 2015, atende aos preceitos constitucionais que devem orientar sua adoção, encontra-se adequada sob o ponto de vista financeiro e orçamentário, e, no mérito, somos pela sua aprovação, nos termos do projeto de lei de conversão apresentado, que corrige a omissão encontrada no art. 1º, referente à ausência de menção ao Anexo II no texto da norma original.

Sala da Comissão.



Senador Hélio José, Relator.”

Agora eu vou ler o projeto de lei de conversão. É preciso ler?

**O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO** - Claro.

**O SR. DEPUTADO IZALCI** - Sim, lógico.

**O SR. DEPUTADO HILDO ROCHA** - Projeto de lei de conversão:

“Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Saúde, do Trabalho e Emprego e das Cidades e de Encargos Financeiros da União, no valor de R\$ 37.579.339.525,00 (*sic*), para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Saúde, do Trabalho e Emprego e das Cidades e de Encargos Financeiros da União, no valor de R\$ 37.579.334.525,00 (trinta e sete bilhões, quinhentos e setenta e nove milhões, trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Parágrafo único. Parcela dos recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorre de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Sra. Presidente, encerrei a leitura.

**A SRA. PRESIDENTA** (Senadora Rose de Freitas) - Quero comunicar que há quórum no plenário para votação nas duas Casas.

Com a palavra o Deputado Izalci, para discutir.

**O SR. DEPUTADO IZALCI** - Presidente, a Medida Provisória nº 702 abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Saúde, do Trabalho e Emprego e das Cidades e de Encargos Financeiros da União, no valor de R\$ 37.579.334.525,00.

Tenho aqui as finalidades: Fundo Nacional de Saúde, R\$2.500.000.000,00; Ministério do Trabalho e Emprego, R\$10.990.000.000,00; Ministério das Cidades, R\$8.989.334.525,00; Encargos Financeiros da União, R\$15.100.000.000,00.

Os recursos para abertura do presente crédito decorrem, no caso do Ministério da Saúde, de anulação parcial das dotações — remanejamento —, no valor de 2 bilhões e meio de reais, e, nos demais casos, parece ser da incorporação





de excesso de arrecadação, uma vez que o texto, tampouco a exposição de motivos que acompanha essa medida, não relata a origem dos recursos para as demais programações, embora o Anexo I — Aplicação — demonstre, nos quadros orçamentários, a utilização da fonte “100 - Recursos Ordinários do Tesouro”.

Ressalte-se que o total de R\$ 35.079.334.525,00 (trinta e cinco bilhões, setenta e nove milhões, trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais) está destinado ao pagamento de passivos e valores devidos, no presente exercício, em consonância com as determinações presentes no Acórdão nº 825, de 15 de abril de 2015, confirmado pelo Acórdão nº 992, de 29 de abril de 2015, ambos do Plenário do Tribunal de Contas da União, o que ficou conhecido como pedaladas fiscais.

Outro ponto relevante a destacar é o fato de que apenas a parcela destinada ao Ministério da Saúde, ou seja, 6,6% do crédito, atende ao mandamento constitucional inscrito no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, o qual textualmente disciplina que, entre aspas, *“a abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública”*, isso admitindo o que está exposto na EM nº 00218/2015-MP quanto à destinação dos recursos desse órgão. Nos demais casos, o instrumento que se adapta à exigência constitucional é o crédito suplementar ou especial, conforme o caso, encaminhado ao Congresso Nacional por meio de projeto de lei.

Muito embora a Constituição Federal de 1988, em seu art. 167, inciso V, não exija a indicação dos recursos correspondentes para abertura de créditos extraordinários, uma vez que estes se revestem não só da urgência, mas da imprevisibilidade da despesa inerente aos casos previstos no § 3º do mesmo artigo, como guerra, calamidade pública e comoção interna, nada impede que a administração faça tal indicação.

A banalização desse expediente, previsto em nossa Carta Magna para ser utilizado em momentos extremos, situações análogas a calamidades públicas, comoção interna ou guerra, e no atendimento de despesas de enfrentamento a essas situações extraordinárias, demonstra um completo desrespeito pelo Parlamento, pois, uma vez aberto crédito extraordinário, a autorização para



realização da despesa é imediata, tornando inócua eventual rejeição da matéria pelo Congresso Nacional.

O SIAFI — Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal revela que as dotações do presente crédito extraordinário já foram completamente empenhadas e pagas, conforme consulta realizada no dia 22 de janeiro de 2016.

Ante o exposto, entendemos que a presente medida provisória não atende integralmente aos pressupostos constitucionais de imprevisibilidade da despesa, conforme preconiza o art. 167, § 3º, da Constituição Federal, indicando, portanto, sua inadmissibilidade. No mérito, nós não encontramos nenhum óbice à sua aprovação.

Entretanto, ela é inadmissível. Inclusive, eu vejo uma banalização da utilização de medida provisória como instrumento. Neste caso, a proposição deveria ser projeto de lei. Que fique registrado isso!

**A SRA. PRESIDENTA** (Senadora Rose de Freitas) - Com a palavra o Deputado Domingos Sávio.

**O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO** - Sra. Presidente, colegas Parlamentares, eu concordei com a discussão hoje e a aprovação desta medida provisória, porque, de fato, nós temos algumas destinações de recursos extremamente relevantes. Começo pelo Ministério da Saúde. Nós vivemos, neste momento, uma situação extremamente grave no Brasil, envolvendo a saúde pública. Aqui se destinam 2 bilhões e 500 milhões de reais em favor do Ministério da Saúde. Eu quero discorrer um pouco sobre isso.

Há pouco eu me manifestei, no Plenário desta Casa, sobre uma visita que fiz ao grande amigo Carlaile, ex-Deputado, Prefeito de Betim, colega nosso, uma liderança respeitada em Minas Gerais. Hoje ele é Prefeito de uma das maiores cidades mineiras. Obviamente, sempre temos temas políticos para debater, mas fui visitá-lo também com a preocupação de um amigo, porque o Carlaile passou, há alguns meses, por um grave problema de saúde. Mas, para minha alegria, eu o encontrei revigorado, com plena saúde, trabalhando. Eu o visitei em seu gabinete, na Prefeitura de Betim.



Apesar de constatar que a sua saúde pessoal está plenamente recuperada, encontrei um Prefeito preocupado, eu diria mais, angustiado, com a saúde na cidade de Betim. E isso não é novidade, infelizmente. Eu fui Prefeito e aqui os Parlamentares, ainda que não tenham sido, convivem diariamente com os Prefeitos deste País. O drama que se abateu sobre o povo brasileiro e que afeta as administrações municipais, na área da saúde, é tema que não pode mais ser adiado no nosso debate no Parlamento brasileiro.

O Prefeito Carlaile me mostrou que, hoje, Betim, que é uma cidade próspera, uma das mais fortes economias de Minas Gerais, aplica em saúde pública cerca de 30% de tudo que arrecada, e, ainda assim, está vivendo um verdadeiro caos. Lá ocorre uma coisa curiosa: à medida que Betim passou a investir mais em saúde pública — inclusive construiu um hospital regional, portanto um hospital público —, as cidades vizinhas, que já vinham se valendo de Betim, passaram cada vez mais a usar os serviços lá ofertados, não só do Hospital Regional, mas também das UPAs.

A cidade possui várias Unidades de Pronto Atendimento. Em algumas delas, mais de 50% do atendimento é de cidadãos e cidadãs de fora de Betim. O Hospital Regional — o próprio nome já indica, é um hospital regional — chega a ter mais de 60% da sua ocupação com cidadãos de fora. Na maternidade que funciona em Betim, mais de 50% dos partos são de cidadãs de Contagem, que é uma cidade próspera também. Só que o Município de Betim paga a conta sozinho. O Governo do Estado e o Governo Federal têm, até pela lei do SUS, a obrigação legal de oferecer assistência prioritariamente à alta e média complexidade, que são especialmente as internações, as situações de emergência, as cirurgias, as UTIs. Isso é prioridade nos investimentos do Estado e da União, e quem preconiza é a lei. A lei do SUS estabelece como atenção básica a prioridade dos Municípios — postos de saúde, Programa de Saúde da Família. Isso é feito pelo Município de Betim, como é feito pelos demais Municípios do País.

Quando não se consegue resolver o problema do cidadão no posto de saúde e ele tem que ir para uma internação hospitalar, é hora de o Estado, de a União acudir. E lá o hospital regional não recebe praticamente nada do Estado e da União. É uma situação de desespero.



Então, nós vamos aprovar essa medida provisória, mas apenas ela não resolve, é um paliativo para uma situação emergencial. Nós precisamos votar a PEC que está aqui, que foi batizada de Saúde+10. Quando se votou o Orçamento Impositivo para as emendas parlamentares, votou-se um limite, que não ultrapassa 7,5% da receita bruta; da receita líquida, 13,5%. O que o Saúde+10 preconiza? Dez por cento da receita bruta ou, no mínimo, 18,3% da receita líquida. Aí, sim, nós vamos poder atualizar a tabela do SUS, vamos poder acudir os Municípios e os Estados. E isso equivale a dizer que vamos dar ao cidadão brasileiro uma saúde melhor.

Portanto, nós vamos votar favoravelmente, mas registrando que a saúde pública não tem sido tratada com a atenção que merece pelo Governo da Presidente Dilma.

**A SRA. PRESIDENTA** (Senadora Rose de Freitas) - Com a palavra o Deputado Giuseppe Vecci.

**O SR. DEPUTADO GIUSEPPE VECCI** - Sra. Presidente, na próxima semana esta Comissão vai mudar, teremos uma nova Comissão Mista de Orçamento. Acho que é importante, neste momento em que estamos aqui discutindo créditos extraordinários, enxergar a improvisação que nós vemos na política econômica brasileira.

Agora o Ministro da Fazenda resolveu criar um novo ajuste fiscal. Depois de não ter feito nenhuma reforma estruturante, de ter falado diversas vezes de propostas para recolocar o Brasil no rumo do desenvolvimento, resolveu diminuir os gastos correntes — criaram uma condição de reduzir pessoal se não houver crescimento econômico; criaram uma condição de ter o indicador da poupança, mas não tiveram coragem de fazer uma reforma sequer. Como é que pode? Não foi feita a reforma da Previdência e nenhuma das reformas estruturantes por que o País clama há muito para ser colocado no eixo. Só há improviso; o tempo todo, na política econômica; é só improvisação, amadorismo, para não falar de uma questão maior.

Tudo isso foi ancorado em um equívoco: a chamada nova matriz econômica brasileira, que quebrou, faliu o País. Diversos governos anteriores a esse, inclusive o primeiro Governo do Presidente Lula, viram agora, com a nova matriz econômica, todo o esforço do ajuste fiscal, que colocaria o País no rumo, totalmente acabado,



com um viés atrasado. O PT ficou 12 anos “descendo o pau” em Fernando Henrique Cardoso, dizendo que ele fez privatização e concessão para criar poupança para investimento. Depois de 12 anos disse: *“Não, o Fernando Henrique estava correto. É importante a política de concessão.”* Aí começou a fazer concessões de aeroportos, portos, rodovias. Mas não tem credibilidade. Criou-se uma condição muito ruim para que esses investimentos fossem agora feitos pela iniciativa privada.

Esse Estado grandioso é ineficaz. O Estado grande não teve coragem de cortar gastos. Nenhuma das promessas feitas nesta Comissão pelo Ministro da Fazenda, pelo Presidente do Banco Central, etc., para reduzir o tamanho do Estado foi cumprida, inclusive a de cortar 3 mil cargos. Nada disso ocorreu. Nada foi feito no lado dos gastos, sempre se fez algo no lado do aumento da receita, do aumento de impostos. E isso, certamente, ancorado nessa política equivocada da nova matriz econômica, no crédito, no aumento do consumo.

As políticas fáceis, certamente, foram adotadas como se fosse possível resolver os problemas do País com uma varinha de condão. Não se enxergou que é com planejamento, com superação e com luta que nós vamos resolver os problemas do País. Hoje temos o País falido, usando todos os fundos possíveis para tapar o buraco das contas públicas, para cobrir o déficit de quase 120 bilhões de reais que esta Comissão votou há poucos dias. Repito: o déficit do Governo é de quase 120 bilhões de reais.

Como se não bastasse esse déficit, disseram: *“Isso é pouco! Isso é pouco!”* E resolveram o seguinte: *“Agora nós vamos usar as reservas internacionais. Nós vamos usar a última poupança pequena, que nos ancora do ponto de vista internacional, para fazer investimento, para fazer despesa de custeio.”* Mas que atraso — que atraso!

Eu imaginava que no PT houvesse intelectuais, pessoas com condições efetivas de dar um rumo ao País. Mas não, só sabem meter a mão naquilo que já foi construído, inclusive pelo próprio Governo do PT. E agora, neste exato momento, com o buraco criado, querem meter a mão nas reservas internacionais, que dão um mínimo de credibilidade ao País diante de todas as nossas dívidas.

Então, é uma tristeza verificar que esta Comissão se encerra sem termos uma proposta, sem termos uma agenda mínima propositiva para o futuro, uma agenda



mínima que possa nos colocar no rumo e dentro de um acordo nacional que nos possa dar a perspectiva de construir um país melhor. Dói-me ver a má atuação do Governo, a política não exercida por esse Governo.

Muito obrigado.

**A SRA. PRESIDENTA** (Senadora Rose de Freitas) - Antes de conceder a palavra ao Deputado Samuel Moreira, gostaria de dizer que havia muitos anos que a Comissão de Orçamento não andava nesta Casa, ficava a reboque do Governo e ainda incidem sobre ela alguns erros como, por exemplo, a questão de metas e prioridades, que o Governo deveria nos encaminhar e não o faz. A Comissão acaba votando-as, mas depois elas são inteiramente vetadas. V.Exa. tem muita razão. Mas eu ainda vou insistir em localizar, nesse cenário caótico, a atuação que teve a Comissão de Orçamento para dar um orçamento ao País.

Não aceitamos as pedaladas que foram enviadas, não aceitamos as inúmeras negociações atravessadas sob a ótica de crédito, déficit e tudo o mais. Cada um desempenhou o seu papel e sofreu pressões de toda natureza. Portanto, eu entendo V.Exa.

Quem esteve na reunião sabe que hoje eu, particularmente, estou muito angustiada com tudo o que está acontecendo. Mas quero ressaltar o desprendimento político — aliás, essa palavra não serve —, a determinação que tiveram os Parlamentares para cumprir o seu papel nesta Comissão.

Eu quero dizer que, na política de “terra arrasada” que estamos vivendo neste momento, ainda se salvam aqueles que acreditam que podem fazer alguma coisa importante para o Brasil. Se V.Exa. olhar para o lado, vai saber por que esses Parlamentares estão aqui e entender o que eles estão fazendo nesta Comissão.

Eu tenho muita admiração por V.Exa., mas não quero sair daqui, no dia 29, com esse sentimento de que não fomos capazes. Nós, fomos, sim, capazes.

**O SR. DEPUTADO GIUSEPPE VECCI** - Com certeza, Sra. Presidente.

**A SRA. PRESIDENTA** (Senadora Rose de Freitas) - Muito obrigada.

Com a palavra o Deputado Samuel Moreira.

**O SR. DEPUTADO SAMUEL MOREIRA** - Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, eu gostaria de um esclarecimento: eu não consegui ver na medida



provisória qual é a origem do remanejamento dos 35 bilhões. Dois e meio parece que são do Ministério da Saúde. É isso? Alguém poderia me responder, o Relator?

**A SRA. PRESIDENTA** (Senadora Rose de Freitas) - O Relator-Revisor está com a palavra.

**O SR. DEPUTADO HILDO ROCHA** - Na verdade, quando a medida provisória trata de crédito extraordinário não precisa ter a fonte de origem de cancelamento, Presidente.

**O SR. DEPUTADO SAMUEL MOREIRA** - Pelo menos para eu votar seria bom que tivesse. A medida provisória pode até ser desse jeito, mas se quiserem o nosso voto é bom esclarecer.

**O SR. DEPUTADO HILDO ROCHA** - É, mas, no relatório — eu não participei de sua elaboração, apenas fiz a leitura —, o que eu pude perceber, ilustre Deputado, é que tem recurso da saúde, acho que foi retirada uma parte da saúde indígena, de outras áreas em que poderia haver economia. Acredito que assim procedeu o Ministério da Saúde em uma conversa com o Ministério do Planejamento. Mas ali está o consultor que ajudou na elaboração. Acredito que ele pode dar maiores detalhes, porque, embora eu seja o Relator-Revisor, somente agora é que tive acesso ao relatório.

**A SRA. PRESIDENTA** (Senadora Rose de Freitas) - Não vamos deixar o Deputado Samuel sem resposta. Não é usual, mas, na ausência do Senador Hélio José, o assessor do Senado vai responder a V.Exa. Com a palavra Luiz Perezino, assessor do Plenário.

**O SR. LUIZ FERNANDO PEREZINO** - Conforme dispositivo constitucional, não é obrigatório o crédito extraordinário estar acompanhado da fonte de recursos que o vai sustentar. Isso é obrigatório para outros tipos de crédito — suplementar e especial. Crédito extraordinário não tem necessidade de ser acompanhado, na Exposição de Motivos, do cancelamento compensatório. Então, no caso, veio o do Ministério da Saúde, mas não vieram os outros. Não era obrigado.

**O SR. DEPUTADO SAMUEL MOREIRA** - Não é obrigatório que venha na Exposição de Motivos, mas deve ter uma origem. Já está determinada ou será determinada depois?



**O SR. LUIZ FERNANDO PEREZINO** - Não é obrigatório declinar a origem, mas, claro, isso vai ter repercussão no cumprimento da meta do superávit, ao final do exercício.

**O SR. DEPUTADO SAMUEL MOREIRA** - Sra. Presidente, parte desse recurso é para pagar pedalada fiscal. Eu tenho um requerimento que está pautado há duas ou três sessões. Nele, solicito ao Ministro da Fazenda que especifique os recursos para o pagamento das pedaladas fiscais. Acho que também não é nada de mais a gente saber isso. Não sei como a gente poderia garantir a aprovação desse requerimento antes de terminarmos o...

**A SRA. PRESIDENTA** (Senadora Rose de Freitas) - Eu queria fazer uma sugestão de ordem prática, apenas em vista do tempo, que se esgota na terça-feira. Eu acho que nós podemos aprovar simbolicamente o requerimento, sem necessidade de inversão de pauta, por entendimento, e vamos encaminhar o pedido ao Ministério da Fazenda para que nos responda antes da próxima sessão. Pode ser assim?

**O SR. DEPUTADO SAMUEL MOREIRA** - Pode. O importante é que se aprove o requerimento para termos isso definido oficialmente.

**A SRA. PRESIDENTA** (Senadora Rose de Freitas) - É, mas dessa parte o Luiz Perezino não pode falar, porque é posterior....

**O SR. DEPUTADO SAMUEL MOREIRA** - Não, estou fazendo uma sugestão, até porque...

**A SRA. PRESIDENTA** (Senadora Rose de Freitas) - Eu estou acatando a sugestão..

**O SR. DEPUTADO SAMUEL MOREIRA** - ... nós até agora não sabemos. Então, eu ia sugerir a aprovação desse requerimento. Tem outro requerimento que eu fiz na Comissão, com relação aos gastos da saúde. Esta Comissão foi responsável pelo estabelecimento, em 2015, de um valor mínimo, que não havia sido estabelecido porque a regra valia para 2014. Depois ela passaria a valer para 2016.

**A SRA. PRESIDENTA** (Senadora Rose de Freitas) - É verdade.

**O SR. DEPUTADO SAMUEL MOREIRA** - Tinha ficado um período de 2015 sem o estabelecimento do mínimo e esta Comissão estabeleceu que valeria a regra





de 2014. Então, no outro requerimento eu solicito que ele nos informe qual é o mínimo. Eu não quero misturar as coisas, mas queria deixar como sugestão...

**A SRA. PRESIDENTA** (Senadora Rose de Freitas) - Uma coisa de cada vez.

**O SR. DEPUTADO SAMUEL MOREIRA** - ...para verificar se nós aprovaríamos esses requerimentos.

**A SRA. PRESIDENTA** (Senadora Rose de Freitas) - Eu ia propor exatamente votarmos, não deixarmos de votar, por causa desse déficit da saúde, que é importante. Diante desse caos, faz muita diferença 2,5 bilhões, não é?

**O SR. DEPUTADO SAMUEL MOREIRA** - É.

**A SRA. PRESIDENTA** (Senadora Rose de Freitas) - Então, eu queria propor essa alteração e, ainda hoje, fazer a reivindicação ao Ministério da Fazenda, para que ele responda por escrito e possa esclarecer o Plenário, se todos estiverem de acordo.

**O SR. DEPUTADO SAMUEL MOREIRA** - Eu pediria até que se aprovasse isso depois, por acordo.

**A SRA. PRESIDENTA** (Senadora Rose de Freitas) - Sim, se todos estiverem de acordo.

O Senador Acir Gurgacz e Senadora Gleisi Hoffmann — nós somos os Senadores do Plenário — estão presentes? (*Pausa.*) Tudo bem.

No Item 21, há um requerimento sabiamente colocado, que pode nos socorrer posteriormente, que solicita esclarecimentos ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde acerca do Atendimento dos Recursos Mínimos Aplicados pela União em Ações e Serviços Públicos de Saúde durante os exercícios de 2012 a 2015.

**O SR. DEPUTADO SAMUEL MOREIRA** - Exatamente.

**A SRA. PRESIDENTA** (Senadora Rose de Freitas) - É isso que V.Exa. deseja?

**O SR. DEPUTADO SAMUEL MOREIRA** - É isso.

**A SRA. PRESIDENTA** (Senadora Rose de Freitas) - Se todos estiverem de acordo, acionaremos o Ministro da Saúde aqui mesmo pela Presidência, para que possa responder a tempo para a próxima reunião de amanhã. V.Exas. concordam com isso? (*Pausa.*)

**O SR. DEPUTADO HILDO ROCHA** - Concordo.



**A SRA. PRESIDENTA** (Senadora Rose de Freitas) - Acordado.

Então, eu vou tomar as providências sobre isso com o Secretário Walbinson.

O próximo orador é o Deputado Wadson Ribeiro.

**O SR. DEPUTADO SAMUEL MOREIRA** - Sra. Presidente, só para concluir, então, de que maneira ficou encaminhado o Item 20, sobre o requerimento para o Ministro da Fazenda?

**A SRA. PRESIDENTA** (Senadora Rose de Freitas) - Foi o Item 21.

**O SR. DEPUTADO SAMUEL MOREIRA** - Não. O Item 20, que é o da Fazenda, ficou de que forma? Nele eu solicito...

**A SRA. PRESIDENTA** (Senadora Rose de Freitas) - Então, primeiro é o requerimento sobre o Ministério da Fazenda. Eu li errado. Desculpem-me.

Nós vamos utilizar esse requerimento para esclarecer V.Exa. até amanhã.

**O SR. DEPUTADO SAMUEL MOREIRA** - Até pode ser amanhã. Mas não precisa ser necessariamente amanhã.

**A SRA. PRESIDENTA** (Senadora Rose de Freitas) - Digo isso porque nós não temos mais tempo.

**O SR. DEPUTADO SAMUEL MOREIRA** - Ótimo, então! Mas eu gostaria que os requerimentos fossem aprovados.

**A SRA. PRESIDENTA** (Senadora Rose de Freitas) - O que eu propus foi um acordo de aprovação, Deputado.

**O SR. DEPUTADO SAMUEL MOREIRA** - Isso! Está ótimo!

**A SRA. PRESIDENTA** (Senadora Rose de Freitas) - E todos estiveram de acordo.

**O SR. DEPUTADO SAMUEL MOREIRA** - Está bem. O.k.

**A SRA. PRESIDENTA** (Senadora Rose de Freitas) - Com a palavra o Deputado Wadson Ribeiro.

**O SR. DEPUTADO WADSON RIBEIRO** - Sra. Presidenta, eu estou contemplado aqui com aprovação da medida provisória.

**A SRA. PRESIDENTA** (Senadora Rose de Freitas) - Podemos colocá-la em votação?

**O SR. DEPUTADO HILDO ROCHA** - Pode.



**A SRA. PRESIDENTA** (Senadora Rose de Freitas) - Em votação na Câmara Federal...

**O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO** - Só quero registrar um entendimento aqui. Eu acredito que não deva ser problema, mas registro que, do ponto de vista regimental, a ausência do Relator não prejudica em nada, porque V.Exa. designa Relator *ad hoc* o Deputado Hildo Rocha. Não é isso?

**A SRA. PRESIDENTA** (Senadora Rose de Freitas) - Não prejudica em nada. Pode ser nomeado um revisor *ad hoc* ou um revisor...

**O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO** - V.Exa. pode considerá-lo como Revisor *ad hoc*, para ficar regimentalmente...

**A SRA. PRESIDENTA** (Senadora Rose de Freitas) - Não, mas ele é um Relator Revisor.

**O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO** - Está certo. Obrigado, Sra. Presidente.

**A SRA. PRESIDENTA** (Senadora Rose de Freitas) - Pois não.

Em votação na Câmara Federal.

Os Srs. Deputados que aprovam a MP 702 permaneçam como se acham.

(Pausa.)

Aprovada.

Em votação no Senado Federal.

As Sras. e os Srs. Senadores que aprovam a MP 702 permaneçam como se acham

. (Pausa.)

Aprovada.

Nós fizemos uma inversão porque, na hora em que falamos das atas, não havia número para votação. Como agora há número, eu queria colocar em votação as atas que foram distribuídas.

Todos receberam as duas atas? V.Exas. têm em mão as atas da 2ª Reunião Extraordinária, do dia 2 de março, e a da 3ª Reunião Extraordinária, dos dias 9, 15 e 16 de março.

Em votação na Câmara Federal.



Os Srs. Deputados que aprovam as atas distribuídas e disponíveis para leitura permaneçam como se acham. *(Pausa.)*

Aprovadas.

Em votação no Senado Federal.

As Sras. e os Srs. Senadores que aprovam as atas permaneçam como se acham. *(Pausa.)*

Aprovadas.

Vamos passar ao segundo item da pauta. De acordo com o parágrafo único do art. 110 da Resolução nº 1, de 2006, será apreciado o relatório do Congresso Nacional apresentado à Medida Provisória nº 715, de 2016, do Poder Executivo.

Item 2. Medida Provisória nº 715, de 2016, do Poder Executivo, que abre crédito extraordinário em favor do Ministério do Desenvolvimento Agrário, no valor R\$316.230.970,00, para o fim que especifica. Relatora: Senadora Gleisi Hoffmann.

Senadora Gleisi Hoffmann, V.Exa. poderia ler daqui, porque, se quiserem fazer perguntas, fica mais fácil.

**A SRA. SENADORA GLEISI HOFFMANN** - Pois não, Sra. Presidenta.

Passo a ler o relatório:

“A Excelentíssima Senhora Presidente da República submeteu à apreciação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 715 (MP 715), publicada em 1º de março de 2016, que abre crédito extraordinário à Lei Orçamentária Anual de 2016 (LOA 2016) ...”

**O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO** - Por gentileza, Sra. Relatora, eu gostaria de ter a cópia, para que pudesse acompanhar a leitura.

**A SRA. PRESIDENTA** (Senadora Rose de Freitas) - Nós podemos fornecer as cópias, mas elas já foram distribuídas.

**O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO** - Muito obrigado.

**A SRA. SENADORA GLEISI HOFFMANN** - Continuando:

“...no valor de R\$316.230.970,00 (trezentos e dezesseis milhões, duzentos e trinta mil, novecentos e setenta reais), em favor do Ministério do Desenvolvimento Agrário.

De acordo com a Exposição de Motivos que acompanha a matéria (EM nº 00032/2016 MP), o crédito adicional em exame visa ao pagamento de parcelas do Benefício Garantia-Safra (Safra 2014-2015), de que trata a Lei nº 10.420, de 10 de



abril de 2002, para 440 mil famílias de agricultores participantes do Programa Garantia-Safra, de modo a minimizar os efeitos da duração e da intensidade da estiagem verificada nas localidades acometidas.

Nos termos do art. 62, § 9º, combinado com o art. 166 (...) da Constituição Federal, e regulamentação dada pelas Resoluções nºs 1/2002-CN e 1/2006-CN, compete à CMO examinar e emitir parecer sobre medidas provisórias de crédito adicional, para instruir a apreciação pelos Plenários de cada uma das Casas Legislativas, em sessões apartadas.

Publicados e distribuídos os avulsos, pois, a MP 715 foi remetida para este colegiado misto, onde aguarda parecer.”

Encerrado o prazo regimental, à MP 715 foram apresentadas 7 emendas, sendo 4 emendas propostas pelo Deputado Jerônimo Goergen, 1 emenda pelos Deputados Jerônimo Goergen e Mauro Pereira, 1 emenda pela Senadora Rose de Freitas e 1 emenda pelo Deputado Domingos Sávio .

“Este é o relatório.

Análise.

O instrumento legislativo sob exame foi analisado em relação a aspectos formais e materiais. As ponderações foram distribuídas em tópicos que abordaram aspectos atinentes à constitucionalidade, à adequação orçamentária e financeira e ao mérito, tendo sido avaliadas, por fim, as contribuições parlamentares apresentadas.

Constitucionalidade.

Preliminarmente, cumpre destacar que a medida provisória e sua tramitação obedecem aos ditames da constitucionalidade formal. O comando gravado no art. 62 da Lei Fundamental confere competência privativa ao Chefe do Poder Executivo para adotar medidas provisórias com força de lei e endereça a sua apreciação ao Parlamento. A Lei Magna também estatui ao art. 166 (...) que os créditos adicionais sejam examinados por uma Comissão Mista Permanente de Deputados e Senadores e apreciados na forma do Regimento Comum. Logo, compete à CMO manifestar-se a respeito, para tanto recorrendo em especial às normas prescritas na Resolução nº 1/2006, do Congresso Nacional.



Sob o ponto de vista material, os mandamentos constitucionais encerram duas categorias de justificativas para estribar a abertura de créditos extraordinários. A primeira delas é o instituto geral da 'urgência e relevância' para edição de medidas provisórias de qualquer natureza, disciplinado no art. 62 (...) da Constituição. Os requisitos de urgência e relevância, tomados isoladamente, submetem a decisão da Presidente da República a considerável margem de discricionariedade. Quanto a esse quesito, Sua Excelência apresenta a seguinte justificativa na EM nº 00032/2016 MP.

*'A relevância e a urgência do presente crédito justificam-se devido à intensidade do fenômeno da estiagem, considerada a pior dos últimos 50 anos, exigindo intervenção imediata para garantir a sobrevivência da população.'*

A segunda categoria de justificativas, extraída à luz do comando insculpido no art. 167 (...), requer que se retrate a situação de 'imprevisibilidade' que respalde abertura de crédito extraordinário ao orçamento aprovado, neste caso, à LOA 2016. Quanto a esse aspecto, Sua Excelência esclarece na EM nº 00032/2016 MP que:

*'A imprevisibilidade explica-se porque, na Safra 2014/2015, apesar de chover em parte do Nordeste, a espacialidade e a temporalidade das chuvas, características do clima seminário brasileiro, afetaram a colheita dos agricultores aderidos ao Garantia-Safra. Adicionalmente, o recurso do Fundo Garantia-Safra não é suficiente para pagar o benefício a todos os agricultores familiares, com perda de produção comprovada.'*

Em face dos comandos constitucionais atinentes à matéria, constata-se que a Exposição de Motivos atendeu aos requisitos dispostos nos arts. 62 (...) e 167 (...) da Constituição.

Adequação Financeira e Orçamentária.

O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira deve analisar a repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e a implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em



especial a conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal — LRF, a Lei do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária anual.

No que diz respeito ao crédito extraordinário em exame, observa-se que a ação orçamentária relacionada no Anexo da MP (Programa de Trabalho com a aplicação dos recursos) já constava da LOA 2016. Dessa maneira, considera-se que o referido crédito está de acordo com as disposições do Plano Plurianual 2016-2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016 e Lei Orçamentária anual para 2016, bem como observa a Lei de Responsabilidade Fiscal (...).

Do ponto de vista orçamentário, é pertinente salientar que, no caso vertente, o requisito constitucional de 'imprevisibilidade' é de teor mitigado. Isso porque não se trata de situação não passível de previsão. Ao contrário, a programação orçamentária beneficiária do crédito extraordinário, conforme já assinalado, não é nova, eis que já constava da LOA 2016 (Ação 0359 — 'Contribuição ao Fundo Garantia-Safra'). A situação fática, portanto, em termos gerais já fora antevista. O que não foi previsto, na realidade, foi a magnitude dos efeitos da estiagem. Nesta situação, o que há é reforço de dotação já existente, mas mediante crédito extraordinário no lugar de crédito suplementar, em função da urgência e relevância da matéria, cercada da imprevisibilidade mitigada ora retratada.

Vale observar que, nessas situações, o art. 167 (...) da Constituição admite a abertura de crédito extraordinário sem a indicação da origem dos recursos. No presente caso, nota-se que foi indicada fonte 100 (recursos livres) para o financiamento das despesas autorizadas pela MP 715. Esse aspecto é importante porque, do ponto de vista fiscal, a MP 715 não alteraria o resultado primário do exercício se, paralelamente ao aumento de despesas primárias, também houvesse o efetivo acréscimo de receitas primárias.

Na eventualidade de não se configurar efetivo excesso de arrecadação, deve-se observar que, na apuração dos recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, devem ser deduzidos, ao longo de 2016, os valores constantes dos créditos extraordinários abertos no exercício, segundo dispõe o art. 43, § 4º, da Lei nº 4.320/1964.

De toda sorte, importa observar que os efeitos fiscais concretos do crédito extraordinário em questão também deverão ser considerados durante a execução



orçamentária como base para a definição dos limites de empenho e as despesas discricionárias.

Mérito.

A MP 715 é dotada de justificativas de 'relevância, urgência e imprevisibilidade' condizentes com as programações orçamentárias que contempla. A intensidade do fenômeno da estiagem, que afeta a colheita dos agricultores aderidos ao Garantia-Safra, é argumento que legitima a intervenção pública imediata por intermédio de acréscimo de dotação orçamentária, cabendo destacar que o recurso do Fundo Garantia-Safra previsto originariamente na LOA não foi considerado suficiente para pagar o benefício a todos os agricultores familiares vitimados por perda de produção.

Emendas.

Com relação às 7 (sete) emendas apresentadas, em que pese o indiscutível mérito das propostas oferecidas pelos nobres Parlamentares, entendemos que não devem ser acolhidas pelas razões a seguir."

As Emendas nºs 1, 2, 6 e 7 solicitam o aumento ou remanejamento de dotações orçamentárias. "Ocorre que, de acordo com o art. 111 da Resolução nº 1/2006-CN, às medidas provisórias de crédito extraordinário *'somente serão admitidas emendas que tenham como finalidade modificar o texto da medida provisória ou suprimir dotação, total ou parcialmente'*. Em face desse regramento regimental, somos pela inadmissão das referidas emendas."

Além disso, optamos por rejeitar as Emendas de nºs 3, 4 e 5, "por entender que seu atendimento, ao impor excesso de detalhamento à alocação de recursos, implicaria prejuízo à margem discricionária com a qual o gestor público deve contar para execução das ações orçamentárias.

Voto.

Diante das razões expostas, o nosso voto é no sentido de que a Medida Provisória nº 715, de 1º de março de 2016, atende aos preceitos constitucionais que devem orientar sua adoção, e, no mérito, somos por sua aprovação nos termos propostos pelo Poder Executivo, inadmitidas as Emendas nºs 1, 2, 6 e 7, e rejeitadas as Emendas nºs 3, 4 e 5, apresentadas pelos eminentes Parlamentares."

Esses foram o relatório e o voto, Sra. Presidenta.





**A SRA. PRESIDENTA** (Senadora Rose de Freitas) - Agradeço à Sra. Relatora.

Inicialmente eu tenho que declarar a inadmissibilidade.

Os Parlamentares que quiserem falar podem levantar a mão, porque serão inscritos. O primeiro a falar será o Deputado Domingos Sávio, seguido pelo Deputados Samuel Moreira, Edmilson e Izalci.

O voto pronunciado pela Senadora Gleisi Hoffmann foi pela aprovação da medida provisória, nos termos propostos pelo Poder Executivo.

Quanto às emendas apresentadas, a Relatora indicou a inadmissibilidade das Emendas nºs 1, 2, 6 e 7 e rejeitou as demais.

Vamos colocar a matéria em discussão.

Com a palavra o Deputado Domingos Sávio.

**O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO** - Sra. Presidente e Sra. Relatora, Senadora Gleisi Hoffmann, essa é mais uma medida que discute novo crédito orçamentário. E eu inicio falando sobre a origem do crédito orçamentário.

Vejo que começou a Ordem do Dia, mas, se a Presidente me permitir, eu concluo o meu raciocínio.

A origem do recurso é importante, é essencial. Não há como se dizer o seguinte: *“Aprovamos uma destinação de recurso sem definir a origem do recurso”*. Ora, não existe a possibilidade de que o dinheiro público brote de uma fonte mágica. Aliás, por mais que alguns tenham dificuldade de às vezes aceitar o racionalismo, registro a objetividade de uma figura que ficou notória no século passado.

Olhe como o tempo passa rápido, Senadora Rose: o século XX está longo ali, mas é século passado. Eu vou fazer o comentário de algo que acompanhei no século passado.

Margareth Thatcher alertava que não há dinheiro do Estado, que o Estado administra o dinheiro do povo, da população. O contribuinte paga e o Estado faz a gestão.

Não há dinheiro público. Se nós começarmos a aprovar o Orçamento sem nos preocupar em dizer de onde está vindo esse dinheiro, será como dizer que o poder público tem uma varinha de condão: *“Olha, eu estou precisando de tantos milhões, então, eu tenho tantos milhões”*. Não! O dinheiro é proveniente do cidadão. Quem é



dono do dinheiro é o cidadão. E o dinheiro deve voltar para o cidadão — aí, sim —, com o Estado adotando políticas justas, procurando estabelecer uma sociedade mais equilibrada, atendendo aquele que precisa mais, atendendo as prioridades de natureza social, assegurando uma infraestrutura que promova o desenvolvimento do País.

Quando o Brasil viveu essa ilusão de que o Estado era o dono do dinheiro, ele imaginava que havia uma maquininha do Banco Central fabricando dinheiro. E isso nos levou à hiperinflação.

Esse projeto também peca por não indicar a fonte dos recursos. Mas, como nós estamos aqui com espírito de conciliação, a nossa intenção é de, no momento apropriado, votar.

Mas eu concludo, pedindo, Sra. Presidente, que encerre de plano esta reunião, uma vez que já se iniciou a Ordem do Dia. E regimentalmente, não temos como continuar deliberando com a Ordem do Dia instalada. Como nós estamos aqui num processo de votação, eu peço a V.Exa. que encerre a reunião, para que possamos amanhã reiniciar os nossos trabalhos.

Obrigado, Sra. Presidente.

**A SRA. PRESIDENTA** (Senadora Rose de Freitas) - Deputado Domingos Sávio, eu vou chamar V.Exa. de egoísta. V.Exa. se permite adentrar 4 minutos do tempo enquanto está falando, mas não permite que seu companheiro possa falar, haja vista que a Ordem do Dia está declarada, mas não está instalada ainda. Se V.Exa. permitir, eu gostaria...

**O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO** - Eu concluí antes de terminar o meu tempo, por ter sido iniciada a Ordem do Dia.

**A SRA. PRESIDENTA** (Senadora Rose de Freitas) - Eu não contabilizei, não. Mas V.Exa. não usou todo o seu tempo, não?

**O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO** - Eu terminei antes. Realmente a Ordem do Dia se iniciou. E isso é regimental, Sra. Presidente.

**A SRA. PRESIDENTA** (Senadora Rose de Freitas) - Atendo V.Exa. novamente.

**O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO** - Obrigado.



**O SR. DEPUTADO IZALCI** - Sra. Presidente, eu só gostaria de manter a minha inscrição para a próxima reunião.

**A SRA. PRESIDENTA** (Senadora Rose de Freitas) - É o que eu gostaria. Mas já que o Deputado falou, ele está satisfeito.

**O SR. DEPUTADO IZALCI** - Não faço questão de falar hoje, não. Pode ser na próxima reunião. Só quero que fique registrado.

**O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO** - Sra. Presidente, compreenda o meu papel.

**A SRA. PRESIDENTA** (Senadora Rose de Freitas) - Eu compreendo. E V.Exa. entenda o meu.

Eu gostaria de saber se há concordância de todos, embora não esteja instalada a Ordem do dia, mas apenas anunciada, e haja sempre aqueles debates antes. O que exige o Regimento é que, quando em processo de votação, não haja nenhuma reunião de Comissões.

Nós vamos suspender a reunião.

**O SR. DEPUTADO LÁZARO BOTELHO** - Não começou a Ordem do Dia ainda, Sra. Presidente.

**A SRA. PRESIDENTA** (Senadora Rose de Freitas) - Não começou a Ordem do Dia ainda? Vamos, então, conferir.

**O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO** - Começou, sim.

**A SRA. PRESIDENTA** (Senadora Rose de Freitas) - Eu não posso colocar dois Deputados em conflito.

**O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO** - O sistema está anunciando isso para V.Exa.

**O SR. DEPUTADO LÁZARO BOTELHO** - Mas não há votação.

**O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO** - Surpreende-me a colocação do Deputado. Com qual propósito ele vem trazer essa informação?

**A SRA. PRESIDENTA** (Senadora Rose de Freitas) - Não, ele não quer nada. Não faça isso, Deputado Domingos Sávio.

Inclusive, outro dia disseram que havia Ordem do Dia no Senado, e eu fui para lá. No entanto, demoraram mais de 2 horas para abrir a Ordem do Dia.

Mas nós não queremos conflito, não é? Já temos conflitos demais no Brasil.



Portanto, vamos suspender a presente reunião e convocar a sua reabertura para as 19 horas.

**O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO** - Obrigado, Sra. Presidente.

*(A reunião é suspensa.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Giuseppe Vecci) - Declaro reiniciada a 4ª Reunião da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, destinada à apreciação das matérias constantes da pauta.

Fica suspensa a reunião até amanhã, às 10h30min.

**O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO** - Não, Sr. Presidente, será às 10 horas. Não é esse o horário para o qual estava convocada a outra?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Giuseppe Vecci) - O horário que estava estipulado pela Comissão era 10 horas, acredito, conforme o documento que nos foi repassado.

Encerro os presentes trabalhos.



**A SRA. PRESIDENTA** (Senadora Rose de Freitas) - Declaro reiniciada a 4ª Reunião Extraordinária da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, destinada a apreciar as matérias constantes da pauta.

Quero lembrar que houve a interrupção da reunião ontem por causa da Ordem do Dia.

Está em apreciação a Medida Provisória nº 715, de 2016, do Poder Executivo, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Desenvolvimento Agrário, no valor de R\$ 316.230.970,00, para o fim que especifica.

Como o relatório tinha sido lido e a matéria já estava em fase de discussão, eu proponho que a votemos se não houver desavença.

**O SR. DEPUTADO NILTO TATTO** - Sra. Presidente...

**A SRA. PRESIDENTA** (Senadora Rose de Freitas) - Com a palavra o Deputado Domingos Sávio.

Antes de S.Exa. falar, eu queria comunicar que há um jornal circulando, o *Jornal da Câmara*, que ontem publicou que eu dei uma declaração que não é verdadeira. Eu gostaria de ter a retratação da jornalista ou do jornalista em questão. Segundo o jornal, eu teria dito que fiz um acordo para votar hoje as contas da Presidente Dilma. Essa matéria é mentirosa! Eu não dei entrevista de qualquer natureza nessa direção!

Muito obrigada.

**O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO** - Sra. Presidente, apenas quero registrar que, sob a Presidência de V.Exa., acabamos de concluir um acordo para que se vote, exclusiva e unicamente, esta medida provisória.

Levamos em conta o apelo feito por V.Exa. de que há matérias orçamentárias na medida provisória que podem ficar prejudicadas e de que pode haver transtornos para a administração pública, com repercussão em Estados e Municípios, caso não votemos essa medida provisória e ocorra um atraso na próxima Comissão a ser instalada.

Então, preocupados com o interesse público, com o interesse nacional, nós acatamos a proposta de V.Exa. de votar exclusivamente esta medida provisória e,



na sequência, encerrarmos esta sessão. Assim, não haveria prejuízo para o interesse público.

Portanto, nós não vamos obstruir a votação desta medida provisória especificamente.

Obrigado.

**A SRA. PRESIDENTA** (Senadora Rose de Freitas) - Eu quero, por uma questão de justiça, dizer que essa iniciativa foi de V.Exa. também, porque há uma preocupação, inclusive, de que esse recurso possa prover as necessidades das regiões afetadas até por calamidades públicas como o acidente lá de Mariana.

Então, eu agradeço a V.Exa. mais uma vez, pelo espírito público que manteve durante todo o tempo nesta Comissão. Agradeço a V.Exa., ao Deputado Izalci e ao Deputado Caio Narcio.

**O SR. DEPUTADO NILTO TATTO** - Sra. Presidente...

**A SRA. PRESIDENTA** (Senadora Rose de Freitas) - E aqui passaram hoje vários Deputados, que ficaram inclusive com a expectativa de que houvesse votação. Em função de várias outras questões que V.Exas. sabem que estão acontecendo na Casa, nós estamos com uma limitação enorme para darmos vazão a essas matérias que são extremamente importantes.

Mas, como tínhamos feito o acordo de votar todos os itens, menos a questão das contas, que seria o último item da pauta, é ele que estamos mantendo agora. Qualquer versão contrária a isso não corresponde à verdade.

Por favor, Deputado Nilto Tatto.

**O SR. DEPUTADO NILTO TATTO** - Sra. Presidente, eu até queria agradecer a proposta da Oposição, que está colocando a necessidade de votarmos essa medida provisória, que é urgente, até pela ausência de vários Parlamentares neste momento, na Comissão.

Eu só queria fazer uma ressalva: nós poderíamos votar a medida provisória e suspender a reunião em seguida, não cancelá-la, até porque já existem outras reuniões programadas e convocadas.

Portanto, nós poderíamos avançar e votar esse item e, em seguida, suspender a reunião.



**A SRA. PRESIDENTA** (Senadora Rose de Freitas) - Vamos colocar em votação a Medida Provisória nº 715, de 2016, no valor já mencionado, com o voto da Relatora pela aprovação, nos termos do proposto do Poder Executivo. A ela foram apresentadas sete emendas, sendo que a Relatora votou pela inadmissibilidade das Emendas de nºs 1, 2, 6 e 7 e rejeitou todas as demais.

Podemos passar à votação? *(Pausa.)*

Em votação a Medida Provisória nº 715, de 2016.

Aqueles que a aprovam na Câmara dos Deputados permaneçam como se acham. *(Pausa.)*

Aprovada.

Aqueles que a aprovam no Senado Federal permaneçam como se acham. *(Pausa.)*

Aprovada.

Está encerrada a votação da Medida Provisória nº 715, de 2016.

O Deputado Nilto Tatto fez um pleito a que o Deputado Domingos Sávio vai responder, para podermos encerrar a sessão.

**O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO** - Sra. Presidente, eu compreendo a preocupação do Deputado Nilto Tatto. Mas eu vou me comprometer com V.Exa.: nós — não só eu, mas também os membros da bancada da Oposição — estaremos aqui na terça-feira, às 13 horas, atendendo à convocação de V.Exa.

Mas peço a V.Exa. que encerremos a reunião.

**A SRA. PRESIDENTA** (Senadora Rose de Freitas) - É o que eu vou fazer agora, se V.Exa. me permitir.

**O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO** - Perfeitamente. Peço também, por gentileza, que também seja considerada cancelada a outra reunião que estava prevista para hoje.

Ficamos convocados, portanto, para a terça-feira, às 13 horas. É este o acordo?

**A SRA. PRESIDENTA** (Senadora Rose de Freitas) - Havia outra convocação para hoje?

**O SR. DEPUTADO DOMINGOS SÁVIO** - Parece que havia.



**A SRA. PRESIDENTA** (Senadora Rose de Freitas) - É impossível realizar uma reunião às 14 horas, haja vista que o painel da Câmara foi aberto às 7 horas da manhã. Já deu quórum e estão entrando na Ordem do Dia.

Portanto, vamos convocar reunião da Comissão para a próxima terça-feira, às 13 horas, e reunião de Líderes para as 14 horas. A reunião será para votação no plenário.

Está encerrada a presente reunião.